



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 195/2018/GAB/PMDM

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Robison Pereira Gomes

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 402/2018
Data: 03/12/18 h 14:50
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa alterar a Lei Municipal nº. 795/2018, para seja discutido e votado nessa Casa, respeitado o juízo político de cada Edil.

Conforme já exposto na exposição de motivos a este projeto de lei, venho requerer a Vossa Excelência para que seja concedido ao presente projeto de lei regime de tramitação em caráter de urgência nessa Casa, na forma do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

Certa de poder contar com o apoio de todos em sua aprovação, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa alterar a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 795/2018, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária, para que seja discutido e votado nessa Casa.

Este projeto de lei que se apresenta é bem simples: visa somente alterar a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 795/2018, uma vez que onde consta fonte 1.24.00, deveria ser fonte 1.00.00 (recurso próprio).

Portanto, como os vereadores podem observar, trata-se somente de alteração da fonte da dotação orçamentária, passando-a de fonte 1.24.00 para fonte 1.00.00, mantendo-se os demais termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 795/2018.

Em decorrência da urgência na votação deste projeto de lei, que deverá ser votado ainda para dentro deste exercício, solicitamos, na oportunidade, que esse projeto de lei tenha regime de tramitação em caráter de urgência nessa Casa, conforme previsto no artigo 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Certa de contar com a colaboração de todos os vereadores e vereadora dessa Casa, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 029/2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 795/2018".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº. 795/2018, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Para fins do disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica anulada total ou parcialmente, os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2018:

02.05.01.15.451.0111.4.4.90.51.00 - Calçamento e pavimentação bueiros/PT/Muros - vias - Obras e Instalações - fonte 1.00.00 - ficha 140 - R\$ 210.000,00".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2018.

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2018.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal